



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

[Handwritten Signature]
DSATS
A Secretária-Geral

8 / 3 / 08

[Handwritten Signature]

Maria do Rosário Botão
Adjunta da Secretária-Geral

Of.º n.º 2238/MAP - 3 Março 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício n.º 4819	13-12-2007	Registo n.º 6220	14-12-2007

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 176/X (3.ª) DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, DO SENHORA DEPUTADO ~~TERESA CAMARÃO OLIVEIRA (CDS-PP)~~ *JOSE RAUL DOS SANTOS (PSD)* - INQUÉRITO RELATIVO A HORAS EXTRAORDINÁRIAS NOS CENTROS DE SAÚDE DA SRS DE BEJA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1608 de 29 de Fevereiro do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

[Handwritten Signature]
A DAPLEN
08 / 03 / 08
A Directora de Serviços

[Handwritten Signature] A Chefe do Gabinete

[Handwritten Signature]
Maria José Ribeiro

SMM

[Handwritten Signature]
A.º para preparar o expediente
4.º MAR 2008
O Chefe de Unidade
[Handwritten Initials]

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
250772
Gabinete da Secretária-Geral
08 / 03 / 08
Proc.º n.º 3



GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

Entrada N.º 1182

Data 03 / 03 / 2008

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

ASSUNTO: Requerimento n.º 176/X/(3ª) – AC de 12 de Dezembro de 2007 do Senhor Deputado José Raul dos Santos do PSD - Inquérito relativo a horas extraordinárias nos Centros de Saúde da SRS de Beja

No sentido de habilitar o Senhor Deputado José Raul dos Santos do PSD, com a informação solicitada, cumpre-me transmitir a V. Exa. os esclarecimentos disponibilizados pela Inspeção-geral das Actividades em Saúde:

“Após averiguações sobre diversas alegadas irregularidades no Centro de Saúde de Ourique, nomeadamente em matéria de horas extraordinárias, nos anos de 2000 a 2004, foram, por decisão de Fevereiro de 2005, instaurados processos disciplinares a dois médicos do referido Centro de Saúde e ainda um processo de inquérito para confirmação de irregularidades semelhantes noutros centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Beja (dadas as referências feitas neste sentido), bem como para apuramento de eventuais responsáveis a outros níveis, ficando a instrução dos processos disciplinares a aguardar a conclusão do processo de inquérito.

A instauração, desde logo, dos processos disciplinares prendeu-se com a disciplina imposta pelo artigo 4.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

No âmbito do processo de inquérito apurou-se que os procedimentos menos regulares, em matéria de trabalho extraordinário, ocorreram, efectivamente, durante o ano de 2003, também noutros centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Beja, tendo-se, na sequência da conclusão do inquérito, instaurado, em 2006, processos disciplinares a mais quatro médicos de outros quatro centros de saúde e ainda a uma ex-Dirigente Sub-Regional.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

Não obstante a instauração destes processos disciplinares, tendo em conta a já referida disciplina do artigo 4.º do Estatuto Disciplinar, a prossecução dos mesmos ficou a aguardar melhor ponderação, por um lado, das circunstâncias específicas em que as indiciadas irregularidades ocorriam e das medidas de correcção que se impunham, bem como, por outro lado, a ponderação do que seria mais importante, em termos de defesa do interesse público, ou seja do interesse das populações servidas por aqueles centros de saúde e pelos médicos visados, tendo em conta a desestabilização que o elevado número de processos disciplinares poderia provocar.

Com efeito, as irregularidades indiciadas em matéria de trabalho extraordinário, apontando para períodos de sobreposição de trabalho realizado em Urgência/SAP (Serviço de Atendimento Permanente) com o trabalho programado (consultas e actividades não assistenciais) acabavam, em última instância, por se prender com a insuficiência de médicos e com a dispersão das populações e o número de SAP cujo funcionamento importava garantir, associadas à organização de horários de trabalho médico com necessidade de frequentes alterações e à inexistência de um sistema de controlo de assiduidade suficientemente preciso e fiável – sendo invocada pelos visados uma sobreposição meramente formal, porque, na prática, a realização das actividades, assistenciais ou não assistenciais, programadas para períodos coincidentes com o trabalho no SAP, viriam, como procedimento alegadamente generalizado, a ser realizadas em períodos alternativos àqueles.

Ora, tudo aponta no sentido de o referido mecanismo de compensação se tratar de um procedimento generalizado – que urge corrigir. Mas, em termos de responsabilidade disciplinar, se, por um lado, este status quo poderá, pontualmente, ter ocasionado alguma atitude mais ligeira ou menos escrupulosa, em termos de não compensação efectiva e sistemática das horas programadas e formalmente sobrepostas com o horário no SAP, que importa censurar, observa-se, por outro lado, que se trata de situações não só com o elemento culpa algo diluído, como necessariamente ainda sujeitas a contraditório (princípio de audiência e defesa).

Todos estes factores – insuficiência de médicos, população idosa e dispersa, falta de gabinetes médicos, difícil organização de horários médicos funcionais e compatíveis, sistema de controlo da assiduidade frágil e dificuldade na caracterização da



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

responsabilidade disciplinar nas situações infractórias indiciadas – a que acresce a reestruturação dos cuidados de saúde primários em curso, bem como o novo sistema de controlo da assiduidade em vias de implementação, levaram esta Inspeção-Geral a optar por suster a prossecução dos processos disciplinares instaurados, avançando com a realização de uma acção mais ampla no campo de análise e nos efeitos a potenciar, de cariz pedagógico-preventivo – uma auditoria direccionada ao trabalho extraordinário na S. R. S Beja, entretanto programada para o primeiro semestre do ano em curso, a realizar em colaboração com a ARS Alentejo e aquilatando já da adequação do novo sistema de controlo da assiduidade aprovado pelo Despacho n.º 187/2007, de 18 de Setembro, de S. Exa. o Secretário de Estado da Saúde – sistema biométrico.

Sublinhando a disponibilidade para quaisquer esclarecimentos adicionais mas julgando ter-se exposto claramente a actuação desta Inspeção-Geral na matéria objecto do requerimento parlamentar em epígrafe e ter-se aduzido os elementos de resposta às questões nele formuladas, não deixa de, nos termos seguintes e em síntese, se passar a responder directamente às questões concretamente explicitadas:

- 1 – Esta Inspeção-Geral ainda não decidiu os processos disciplinares originados por “horas extraordinárias no Centro de Saúde de Ourique”, pelo facto de se tratar de situações que se prendem com um tipo de procedimento generalizado (tanto que, em 06.01.2006, foram, por motivos idênticos, instaurados processos disciplinares a mais quatro médicos de outros quatro centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Beja e ainda a uma ex-Dirigente Sub-Regional) e de, para efeitos de uma melhor caracterização do procedimento seguido na matéria, com apuramento, o mais rigoroso possível, dos valores indevidamente processados, tendo em vista a realização do indispensável contraditório, se ter considerado necessário proceder a uma auditoria direccionada ao trabalho extraordinário na Sub-Região de Saúde de Beja, entretanto programada para o ano corrente e a concluir durante o primeiro semestre;*
- 2 - Tal como em relação aos demais centros de saúde, só após a realização da referida auditoria se poderá concluir, com algum rigor, sobre o indiciado “excesso de horas extraordinárias realizadas ou pagas e não realizadas, no Centro de Saúde de Ourique”;*



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

- 3 - O processo de inquérito foi concluído, com decisão em 06.01.2006, no sentido da instauração de processos disciplinares a mais quatro médicos e a uma ex-Dirigente Sub-Regional, aguardando os processos disciplinares a realização de uma auditoria direccionada ao trabalho extraordinário na Sub-Região de Saúde de Beja;
- 4 - Conforme já referido, os "profissionais que foram objecto de procedimento disciplinar" são seis médicos e uma ex-Dirigente Sub-Regional.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Filomena Parra da Silva